

**BS HOLDING FINANCEIRA LTDA.**

CNPJ/MF: 28.506.338/0001-39 - NIRE: 35.235.069.930

**13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em 01 de dezembro de 2025, **Pagseguro Digital Ltd.**, empresa domiciliada no exterior, com sede nas Ilhas Cayman, em George Town, na Hutchins Drive, PO Box 2681, Cricket Square KY1-1111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.361.780/0001-87, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, o Sr. **Artur Gaulke Schunck**, brasileiro, em regime de união estável, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.585.864-37 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.895.970-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001 ("PagSeguro Digital"), única sócia da **BS HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 4º andar, Parte B, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.506.338/0001-39 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.235.069.930 ("Sociedade"), **RESOLVE**, sem qualquer restrição, deliberar o quanto segue: **1.** Fica aprovado o Instrumento Particular do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade ("Protocolo"), com a transferência do acervo cindido à sua sócia, PagSeguro Digital, firmado entre a Sociedade, na qualidade de cindida, e a PagSeguro Digital, na qualidade de beneficiária do acervo cindido, em 01 de dezembro de 2025. O Protocolo faz parte integrante deste instrumento como **Anexo 1**; **2.** Ficam ratificadas a nomeação e a contratação da **NPV Finanças Corporativas Avaliações e Contabilidade Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Pujol, nº 285, conjunto 83, CEP 02.017-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.106.455/0001-14, CRC/SP nº 25P041189/0-2 ("Empresa Avaliadora"), para a avaliação do acervo cindido da Sociedade, de valor contábil, com base no balanço de 30 de novembro de 2025 ("Laudo de Avaliação"); **3.** Fica aprovado o Laudo de Avaliação do acervo cindido da Sociedade, emitido pela Empresa Avaliadora, o qual se encontra no Anexo I ao Protocolo; **4.** Fica aprovada, portanto, a cisão parcial da Sociedade, com a consequente transferência do acervo cindido à PagSeguro Digital ("Cisão Parcial"), nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e no Laudo de Avaliação. O acervo cindido a ser transferido corresponde às participações societárias representativas de 407.222.792 (quatrocentos e sete milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e noventa e duas) ações ordinárias, equivalentes a 49% (quarenta e nove por cento) do total das ações dessa espécie, e de 831.066.922 (oitocentos e trinta e um milhões, sessenta e seis mil, novecentas e vinte e duas) ações preferenciais sem direito a voto, equivalentes a 100% (cem por cento) do total das ações dessa espécie, todas de emissão da **PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 1º ao 10º Andares, Salão e Mezanino, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.561.701/0001-01 e com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.495.934, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes, no valor contábil de R\$ 6.795.501.593,00 (seis bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais). Em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, o capital social da Sociedade será reduzido em R\$ 6.795.501.593,00 (seis bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais), mediante o cancelamento de 6.795.501.593 (seis bilhões, setecentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e um mil, quinhentas e noventa e três) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando de R\$ 10.443.304.524,00 (dez bilhões, quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), dividido em 10.443.304.524 (dez bilhões, quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentas e quatro mil, quinhentas e vinte e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 3.647.802.931,00 (três bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e dois mil e novecentos e trinta e um reais), dividido em 3.647.802.931 (três bilhões, seiscentas e quarenta e sete milhões, oitocentas e duas mil e novecentas e trinta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanecendo integralmente detidas pela sócia PagSeguro Digital. **5.** Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, inclusive junto aos órgãos públicos; **6.** Tendo em vista as deliberações acima, fica aprovada a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª.** O capital social da Sociedade é de R\$ 3.647.802.931,00 (três bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e dois mil e novecentos e trinta e um reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e em bens, dividido em 3.647.802.931 (três bilhões, seiscentas e quarenta e sete milhões, oitocentas e duas mil e novecentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da sócia **PagSeguro Digital Ltd. Parágrafo Primeiro.** O capital social da Sociedade foi integralizado da seguinte forma: (i) R\$ 661.144.848,00 (seiscentos e sessenta e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), em moeda corrente nacional; e (ii) R\$ 2.986.658.083,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitenta e três reais), em bens consistentes em ações de emissão da PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. **Parágrafo Segundo.** As quotas são indivisíveis com relação à Sociedade, e a cada uma delas caberá 1 (um) voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Terceiro.** A sócia participará dos lucros e das perdas da Sociedade na proporção de suas quotas." **7.** por fim e em decorrência das deliberações acima, a sócia resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, que, passa a vigorar com a seguinte nova redação: São Paulo/SP, 01 de novembro de 2025. [Espaço deixado intencionalmente em branco, página de assinaturas a seguir]. **Sócia: PAGSEGURO DIGITAL LTD p.** Artur Gaulke Schunck. **Testemunhas:** 1. Nome: Carine Helena P. Martins de Paula, CPF/MF: 360.697.068-46; e 2. Nome: Thaís Silveira Ramthun, CPF/MF: 442.193.548-40. *Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 002.692/26-0 em sessão de 08/01/2026. Secretária Geral: Marina Centurion Dardani.*

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA SA:60579703000148 em 02/02/2026 15:17:09 com o número de série B99E850A66842EE0ED3671F8.

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/33288>

**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

